



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.335, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
6.059,03.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 6.059,03 (seis mil, cinquenta e nove reais e três
centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programas: 0352 - Melhoria Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1327 - Saneamento Básico e Drenagem

Recurso: 1172 - CONVÊNIO CORSAN 70%

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.059,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima
descrita.

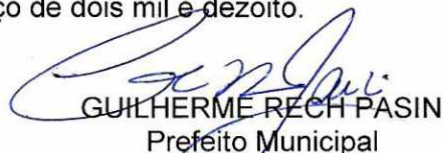
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,
refere-se a re-empenho, no exercício de 2018, do Contrato com a NCM
Construções Ltda - ME, para execução do passeio público e saneamento na Rua
Lajeadense, Processo 7198/2014, Contrato de Prestação de Serviços 412/2014.

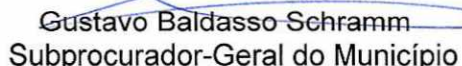
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 69
e publicado (a)
Em 24/03/18